DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1952

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE conceder, a contar de primeiro de Abril de mil novecentos e cinquenta (1º - 4 - 1950), a GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 15% à professora de 2a. entrância dona JÚLIA C. DE MOURA FAITÃO, de acôrdo com a Lei n. 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal, em 13 de Junho de 1952.

Prefeito

Diretor do Ensino